



MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO (ênfase em Finanças) - PROCESSO SELETIVO

- PERÍODO LETIVO: 2º SEMESTRE DE 2018 -

EDITAL

O Centro Universitário Álvares Penteado, mantido pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP, torna público o conjunto de normas que regerão o Processo Seletivo para preenchimento das vagas disponibilizadas para o 2º semestre letivo de 2018 no Programa de Mestrado Profissional em Administração (ênfase em Finanças), oferecido pelo Centro Universitário.

DO CURSO, DA DURAÇÃO E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Art.1º O Centro Universitário mantém o CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO (ênfase em Finanças):

O Curso têm duração de 2 (dois) anos, aí incluídas a preparação e defesa da Dissertação de Mestrado. Em casos devidamente aprovados pela Coordenação do Curso, é possível a prorrogação do prazo total por até 6 (seis) meses, totalizando uma duração máxima de 2,5 anos (dois anos e meio), aí incluída a defesa da Dissertação de Mestrado;

Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para o 2º semestre letivo de 2018, sendo que o número final de vagas poderá ser alterado até a data da divulgação da lista de aprovados, em função do fluxo de alunos do Programa;

O presente Processo Seletivo terá validade exclusiva para o 2º semestre letivo de 2018;

A critério exclusivo do Centro Universitário, a turma somente será instalada mediante o preenchimento da totalidade das vagas oferecidas, por candidatos que sejam considerados acadêmica e profissionalmente aptos à obtenção do nível de proficiência exigido dos formandos do Curso.

Art. 2º Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo os portadores de diploma de nível superior (3º Grau), obtido no País ou no Exterior, devidamente reconhecido e registrado. Candidatos em processo de obtenção do diploma mas que já tenham



Mestrado Profissional em Administração

Centro Universitário Álvares Penteado

concluído seus respectivos cursos de Graduação poderão participar do processo, devendo entretanto, no ato da matrícula, apresentar toda a documentação necessária, inclusive o diploma de nível superior devidamente reconhecido e registrado.

As inscrições serão realizadas de **12 de março de 2018 a 10 de junho de 2018**, pelo site da FECAP – www.fecap.br.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar, por meio eletrônico, ficha de inscrição devidamente preenchida e Curriculum Vitae. Nesta etapa deverá também escolher a opção de seleção dentre as a seguir relacionadas:

- a) Teste ANPAD, sendo aceitos os resultados dos testes das edições de fevereiro/2016 a junho/2018;
- b) Prova interna, conforme disposto no Art. 3º, com indicação da data escolhida para o exame conforme agenda disponibilizada pelo Centro Universitário Álvares Penteado;
- c) Candidatos formados em cursos de Graduação ou Pós-Graduação pela FECAP não necessitarão realizar prova interna ou apresentar resultados do Teste ANPAD, passando diretamente à fase de entrevistas.

O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo será cobrado apenas dos candidatos que realizarem a prova interna.

DAS FASES E DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º O Processo Seletivo terá 02 (duas) fases, a saber:

1ª fase: Exame do Teste ANPAD (www.anpad.org.br), realizado nas edições de fevereiro/2016 a junho/2018, ou realização de prova interna aplicada pelo Centro Universitário Álvares Penteado no dia **06 de junho de 2018 (quarta-feira) ou 11 de junho de 2018 (segunda-feira), das 19:00h às 21:00**; e em outras datas se houver necessidade conforme agenda disponibilizada pelo Centro Universitário Álvares Penteado.

2ª fase: Entrevista com os candidatos aprovados na primeira fase e candidatos formados em cursos de graduação ou pós-graduação da FECAP. As entrevistas serão realizadas nos dias **18 e 19 de junho de 2018, das 19:00h às 22:00h**.



Mestrado Profissional em Administração

Centro Universitário Álvares Penteado

Local das entrevistas: Campus do Centro Universitário Álvares Penteado, situado à Av. Liberdade, 532 - 8º andar - Bloco E, em São Paulo - SP.

Os candidatos selecionados para a entrevista serão informados da convocação por telefone e via e-mail.

Alunos formados em cursos de graduação ou pós-graduação da FECAP não precisam realizar provas, passando diretamente para a 2ª fase do Processo Seletivo.

Parágrafo Único - Será cobrada taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) dos candidatos que optarem pela prova interna. Não haverá devolução de valores referente à taxa de inscrição do Processo Seletivo.

DA PROFICIÊNCIA INSTRUMENTAL EM LÍNGUA INGLESA

Art. 4º Para fins de pesquisas e desenvolvimento de trabalhos científicos, é requerido o domínio da língua inglesa (leitura e interpretação de texto) no nível instrumental.

Candidatos aprovados no processo seletivo que não tenham sido considerados proficientes em Inglês, poderão, a critério exclusivo do Centro Universitário, ser admitidos na qualidade de Aluno Não Proficiente, podendo realizar novos exames de proficiência em Inglês em até duas oportunidades ao longo do curso, em datas determinadas pela Coordenação do Mestrado.

A proficiência em inglês continua obrigatória para todos os candidatos, inclusive aqueles dispensados das demais provas conforme o Art. 2º do Edital. Assim, candidatos dispensados das provas do Processo Seletivo por serem Graduados pela FECAP deverão comprovar a proficiência em Inglês por meio de prova aplicada durante o curso. Caso o candidato nesta situação não consiga comprovar a proficiência na primeira oportunidade, poderá realizar novos exames em até duas oportunidades ao longo do curso, em datas determinadas pela Coordenação do Mestrado.

O aluno que, em qualquer dos casos, exaurir as oportunidades para comprovação da proficiência em Inglês sem lograr êxito será excluído do Programa de Mestrado da Instituição.

DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS



- Art. 5º A primeira fase da seleção encerra-se mediante a classificação dos candidatos, em ordem decrescente, pela média das notas obtidas no Teste ANPAD ou na prova interna, conforme disposto nos Arts. 2º e 3º.
- Art. 6º Os candidatos aprovados na primeira fase, juntamente com os formados na Graduação ou Pós-Graduação pela Fecap, serão submetidos a entrevista de caráter eliminatório, para verificação de suas condições específicas para frequentar o Curso. Considerar-se-á na entrevista o melhor preparo acadêmico, o histórico profissional e a disposição para as áreas e níveis programados para o Curso.
- Art. 7º A seleção final dar-se-á após análise das notas de provas e resultado da entrevista, com os candidatos classificados como “apto para matrícula” ou “não apto”.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- Art. 8º A divulgação dos resultados de cada fase será realizada via e-mail enviado pela Secretaria do Mestrado e através do site da FECAP (www.fecap.br), na aba Mestrados, nas datas a seguir:
- I) **Dia 13 de junho de 2018:** divulgação dos aprovados na 1ª Fase (Prova Interna e Teste ANPAD) e, conseqüentemente, aptos para a entrevista.
 - II) **Dia 21 de junho de 2018:** divulgação dos aprovados após entrevista e, conseqüentemente, selecionados para o Programa de Mestrado Profissional em Administração (ênfase em Finanças) do Centro Universitário.

DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

- Art. 9º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão realizar a matrícula nos dias **25 e 26 de junho de 2018, das 10:00h às 20:00h**, na Coordenação de Relacionamento Institucional - CRI, no Campus Liberdade, localizado na Av. Liberdade, 532 - São Paulo/SP.

Para efetivação da matrícula deverão ser apresentadas cópias simples, acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

1. RG e do CPF/MF;
2. Diploma do curso de graduação (frente e verso);
3. Histórico escolar do curso superior (3º grau), e
4. Comprovante de residência.



Importante: Na ausência dos documentos originais, só serão aceitas cópias autenticadas.

- § 1º Ex-alunos das unidades de ensino mantidas pela FECAP, para terem direito à vaga e à matrícula, deverão apresentar documento de quitação de obrigações financeiras anteriores, expedido pela Tesouraria do Centro Universitário Álvares Penteado;
- § 2º Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de requerer a matrícula dentro dos prazos estabelecidos, assim como aquele que não apresentar, no referido ato, a comprovação hábil de conclusão de curso de nível superior (3º grau);
- § 3º A efetivação da matrícula dar-se-á somente mediante a instalação da nova turma do Curso, na forma do disposto no Art. 1º;
- § 4º Não havendo a instalação de nova turma do Curso, nos termos do disposto no Art. 1º, qualquer quantia adiantada para estes fins pelos respectivos candidatos será integralmente reembolsada, na forma da lei;
- Art. 10 O aluno que desejar cancelar a matrícula poderá fazê-lo até 30.07.2018, preenchendo requerimento junto à Central do Aluno no qual abre mão de sua vaga. O reembolso será de 80% (oitenta por cento) do valor da matrícula efetuada. Após o início das aulas, a ocorrer em 06.08.2018, não haverá reembolso da matrícula.

DA ESTRUTURA DO CURSO

- Art. 11 O curso de Mestrado é formado por disciplinas obrigatórias e eletivas, conforme determinado pelo respectivo Regimento e pelas Normas internas.
- § 1º O aproveitamento de disciplinas cursadas em outros programas de Pós-Graduação *stricto sensu* far-se-á segundo os critérios previstos no Regimento e nas Normas internas;
- § 2º Para obtenção do título de Mestre, o aluno deverá concluir os créditos necessários e preparar uma Dissertação de Mestrado, sob a orientação de um Professor-Orientador. A Dissertação deverá ser avaliada e aprovada por banca composta por 3 (três) professores examinadores, escolhidos segundo os critérios previstos no Regimento e nas Normas internas;
- § 3º O curso oferecerá as seguintes linhas de pesquisa:



Mestrado Profissional em Administração (ênfase em Finanças)

- **Linha de Pesquisa 1:** Finanças Corporativas e Controlaria;
- **Linha de Pesquisa 2:** Mercados Financeiros.

DAS AULAS

Art. 12 As aulas serão ministradas às segundas e terças-feiras no Campus Liberdade, localizado à Av. Liberdade, 532 – São Paulo – SP, com início às 19:00h e término às 23:00h, conforme previsto no Regimento e Normas do curso.

O início das aulas do 2º semestre de 2018 está previsto para o dia **06.08.2018**.

DA RECOMENDAÇÃO E RECONHECIMENTO DO CURSO

Art. 13 O Programa de Mestrado Profissional em Administração (ênfase em Finanças) do Centro Universitário foi recomendado com conceito 3 pela Avaliação Quadrienal (2013-2016) da CAPES e reconhecido pela Portaria do MEC n.º 656 de 22.05.2017, DOU de 27.07.2017.

DOS DIPLOMAS

Art. 14 Ao aluno regularmente matriculado que tiver os créditos necessários concluídos e a Dissertação aprovada pela Banca Examinadora será conferido diploma de Mestre em Administração, com todas as prerrogativas e deveres acadêmicos e profissionais, na forma da legislação em vigor.

DAS MENSALIDADES

Art. 15 O Programa de Mestrado importará no pagamento de mensalidades, das quais a primeira correspondente à matrícula, devendo ser paga até um dia após a confirmação da matrícula na Secretaria do Mestrado. As demais mensalidades, a partir de agosto de 2018, inclusive, deverão ser pagas até o dia 7 (sete) do próprio mês. Os contratos serão renovados semestralmente e os pagamentos cessarão somente após a defesa da Dissertação, sendo devida inclusive a mensalidade referente ao mês da defesa.

Parágrafo Único – Ex-alunos que concluíram cursos no Colégio, Graduação, Pós Lato Sensu ou Mestrado na FECAP terão direito a 25% de desconto no valor das mensalidades.



OUTRAS DISPOSIÇÕES

- Art. 16 As questões omissas ou controversas serão decididas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE do Centro Universitário Álvares Penteado, ouvidos os Coordenadores dos Cursos e a Pró-Reitora de Pós-Graduação.
- Art. 17 Não haverá exceções às disposições legais, aos dispositivos estatutários e regimentais do Centro Universitário Álvares Penteado e às normas estabelecidas neste edital.
- Art. 18 Mais detalhes poderão ser obtidos junto à Secretaria do Mestrado do Centro Universitário, situado no Campus Liberdade (Av. Liberdade, 532 - 8º andar), ou pelo e-mail secretaria.mestrado@fecap.br e telefone (11) 3272-2301.

Prof. Edison Simoni da Silva
Reitor